Agência UFRJ de Inovação

COMPARTILHAMENTO DE LABORATÓRIO

O Compartilhamento de infraestrutura, laboratórios, equipamentos, materiais e demais instalações existentes na UFRJ visa a promoção e incentivo à Inovação para empresas, instituições e pessoas físicas com a finalidade de estabelecer atividades voltadas à pesquisa, desenvolvimento e inovação, no âmbito da Resolução CSCE 06/2021

Para que o compartilhamento de infraestrutura aconteça, deve-se atentar aos seguintes grupos de documentos:

Coordenador do Laboratório

O processo nasce com o coordenador do projeto que deve providenciar a documentação.

Interessado na Infraestrutura

São necessários documentos por parte do interessado na infraestrutura que serão anexados ao SEI.

Fundação de Apoio

Se envolver contrapartida financeira e desenvolvimento conjunto por meio de parcerias.

O que é o Compartilhamento de Laboratório?

Considera-se "compartilhamento" a permissão e/ou autorização para utilização, no todo ou em parte, de determinada instalação e/ou equipamentos para fins privados, sem que a contrapartida à Universidade dependa do sucesso da eventual atividade desenvolvida.

Quem pode participar deste Compartilhamento?

Pessoas físicas ou jurídicas interessadas, mediante contrapartida financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável e por prazo determinado, nos termos de instrumento jurídico próprio.

Plataforma de laboratórios da UFRJ

Os laboratórios com disponibilidade para compartilhamento devem ser cadastrados na plataforma da PR2 que publicará no CONECTA UFRJ.

NEW

Termo de Outorga

O Termo de Outorga poderá ser assinado:

I - pela Reitoria da UFRJ, quando o prazo for superior a 03 (três) anos;
II - pelo **Diretor da Unidade Acadêmica** envolvida, quando o prazo for superior a 01 (um ano) e inferior a 03 (três) anos;
III - pelo **Coordenador do Laboratório** envolvido, quando o prazo for inferior a 01 (um) ano.

Instrução do Fluxo

Carta de Interesse

Manifestação por parte do interessado identificando o laboratórios e infraestrutura de interesse.

+

Documentação da Empresa

Plano de Desenvolvimento

O interessado e o laboratório devem preparar o plano de trabalho com as ações a serem desenvolvidas

Procedimentos de Segurança

Apresentar Diretrizes e Procedimentos de Segurança do Laboratório

Contrato

Minuta de contrato ou minuta de termo demonstrando contrapartida financeira e/ou não financeira

Certificado de Compartilhamento

Emita o certificado de compartilhamento na Plataforma de laboratórios da PR2

SEI

Realizar abertura do processo via SEI e direcioná-lo à Gerencia de Contratos e Acordos de Parceria (GCAP)

Agência UFRJ de Inovação

Exame e parecer técnico realizado pela Agência UFRJ de Inovação para demonstrar o interesse público

Análise

Análise pela Procuradoria Federal, quando não utilizada a minuta padrão da UFRJ

Assinatura do Termo de Outorga

O Termo de Outorga poderá ser assinado em obediência ao art. 5º da Resolução

Unidade Acadêmica

O termo de outorga assinado retorna para o coord. do projeto que deve dar ciência à sua instância superior

Passo 1

Carta de Interesse e Documentação da Empresa

01 Carta de Interesse

Manifestação por parte do interessado identificando o laboratório e infraestrutura de interesse.

02 Plano de Trabalho

A empresa prepara o Plano de Desenvolvimento de ações a serem realizadas na infraestrutura em conjunto com o Coordenador do Laboratório.

03 Documentos da Empresa

A empresa deve providenciar a documetação para a formalização do contrato

3.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente;

3.2) Documentos do responsável legal da outorgada - pessoa que irá assinar o Termo (RG, CPF) + Comprovante de endereço da empresa + Ata de Nomeação, Termo de Posse ou documento correlato);

3.3) Termo de Conferência de Poderes de Representação com identificação do Representante Legal, quando for o caso;

3.4) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

Observe as Contrapartidas

I - A UFRJ poderá aceitar contrapartida financeira e/ou não financeira, desde que economicamente mensurável, que será definida em acordo entre as partes;

II - A UFRJ poderá aceitar como contrapartida econômica a cotitularidade de eventual ativo de Propriedade Intelectual não sendo inferior a 10% (dez por cento);

III - Nos casos em que houver a utilização de capital intelectual da UFRJ, será assegurada a cotitularidade da UFRJ no ativo de Propriedade Intelectual desenvolvido.

Passo 2

Documentação do Coordenador do Laboratório

01 Certificado de Compartilhamento

A emissão do certificado se dá a partir do cadastro do laboratório na Plataforma de Laboratórios da PR2

02 Plano de Trabalho

Elaboração do Plano de Desenvolvimento de ações, a serem realizadas na infraestrutura, em conjunto com a empresa

03 Prepare os documentos

Primeiro separe e organize todos os documentos necessários para a solicitação de uso da infraestrutura, sendo eles:

04 Processo via SEI

Instrua o processo com os documentos necessários no SEI.

3.1) Justificativa do coordenador do laboratório contendo:

- O atesto da disponibilidade de uso do espaço do laboratório e/ou dos equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações;
- O atesto que a outorga de uso será conferida para atividades voltadas à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação;
- O atesto que a outorga de uso não terá interferência e não conflitará com a atividade-fim da UFRJ.

3.2) Descrição da área do laboratório e dos bens a serem utilizados;

3.4) Apresentar Diretrizes e Procedimentos de Segurança do Laboratório;

3.5) Minuta de contrato ou minuta de termo.

Unidade Acadêmica

O coordenador deverá comunicar a outorga de uso referente ao compartilhamento de infraestrutura, laboratórios, equipamentos, materiais e demais instalações em sua instância acadêmica.

Atenção!

Informações Gerais

- Nos contratos de permissão ou compartilhamento de infraestrutura, laboratórios, equipamentos, materiais e demais instalações, não será incluído o uso, gozo e disposição de capital intelectual, conhecimento e recursos humanos, nem financeiros da UFRJ;

- A autorização será para que a empresa interessada apenas tenha acesso à infraestrutura da UFRJ para a realização de pesquisas de seu interesse.

- A Realização de obras de engenharia e aumento e/ou alteração de área construída na infraestrutura da UFRJ não poderão ser realizadas sem a devida consulta ao órgão técnico competente da Universidade.

Uso de recursos humanos da UFRJ

Nos casos em que o interessado necessite do uso do capital intelectual da UFRJ para a realização de pesquisas de seu interesse, conjuntamente com o uso da infraestrutura da Universidade, o formato de contrato será o de **PARCERIA COM COMPARTILHAMENTO DE LABORATÓRIOS.**

Quando o compartilhamento de infraestrutura, laboratórios, equipamentos, materiais e demais instalações envolver **contrapartida financeira**, a Fundação de Apoio deverá ser partícipe do Termo de Outorga de uso.

Passo 3

Fundação de Apoio

01

Coppetec ou FUJB

Havendo contrapartida financeira é necessário a emissão de DOA e juntar os documentos da Fundação ao SEI

1.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente;

1.2) Ata de Nomeação, Termo de Posse ou documento correlato com identificação do Responsável Legal;

1.3) Termo de Conferência de Poderes de Representação com identificação do Representante Legal, quando for o caso;

1.4) Certidão vigente emitida pelo CADIN, quanto for o caso;

1.5) Proposta da Fundação de Apoio, demonstrando os seus serviços de apoio, inclusive a planilha demonstrativa dos seus custos operacionais (DOA) incorridos na execução de suas atividades.

Insira a Fundação no SEI

A própria Fundação de Apoio insere os documentos que compete a ela no SEI. Para isso, é necessário que o coordenador do Laboratório insira a Fundação de Apoio como usuária externa no processo SEI. Caso precise de auxílio, procure a fundação e solicite ajuda neste procedimento.

QUEM POSSO PROCURAR PARA AUXÍLIO ?

Caso precise de orientação quanto à tramitação e construção do Plano de Desenvolvimento de Atividades para o compartilhamento de laboratórios, procure um dos atores do Ecossitema de Inovação da UFRJ.

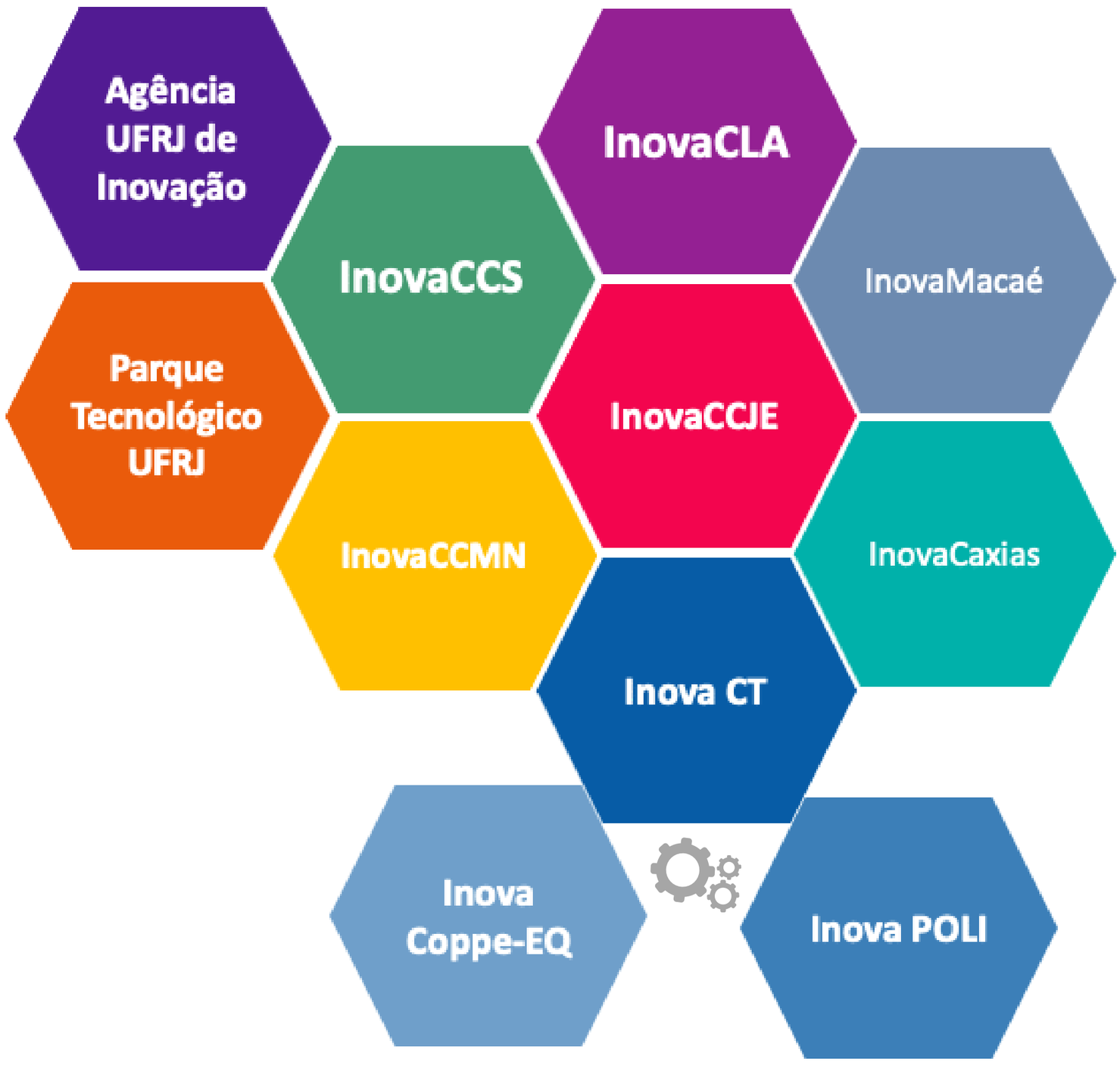

Plataforma

Tramita Fácil UFRJ

Acesse e baixe os modelos de documentos

A Plataforma Tramita Fácil UFRJ foi desenvolvida para auxiliar os pesquisadores da UFRJ a tramitar processos de forma mais rápida.

A plataforma está disponível no site da Agência UFRJ de Inovação: inovacao.ufrj.br

COMO INICIAR MEU PROCESSO?

Fluxo de tramitação no SEI

1

O **Coordenador do laboratório** abre o processo via SEI e anexa todos os documentos descritos nos Passos 1, 2 e 3, listados acima, e **envia** o processo para a Gerência de Contratos e Acordos de Parcerias (**GCAP**).

2

A GCAP realiza a análise quanto à documentação (checklist) e, estando tudo corretamente inserido, envia o processo para a Agência UFRJ de Inovação. Caso haja a ausência de documentos, a GCAP retornará o processo ao Coordenador do Laboratório.

3

A **Agência UFRJ de Inovação** emite parecer quanto à:

i) Natureza de enquadramento do Plano de Atividades em acordo com os objetivos da Lei de Inovação;

ii) Analisa quanto a contrapartida financeira ou não financeira, ser capaz de, suficientemente e de forma adequada, compensar o uso do espaço público e dos bens da UFRJ.

4

O processo retorna à GCAP que, se utilizada a minuta padrão do Termo de outorga ou da permissão de uso da UFRJ, autorizará e encaminhará o processo para a assinatura do Coordenador do Laboratório ou do Diretor da Unidade Acadêmica ou do(a) Reitor(a).

5

O Coordenador do Laboratório deve anexar ao SEI o Termo de outorga ou de permissão de uso devidamente assinado por todas as partes e encaminhar o processo SEI para ciência da sua Instância Acadêmica que procederá com o arquivamento e conclusão do processo.

Início das atividades!

Agência UFRJ de Inovação

Rua Aloísio Teixeira, 278 prédio 2 –
Parque Tecnológico da UFRJ
Cidade Universitária | Ilha do Fundão | Rio de Janeiro –
RJ CEP 21941-614
inovação.ufrj.br